

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.215, de 4 de dezembro de 2020.

Homologa a Deliberação nº 325, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de novembro de 2020, que aprova os critérios e procedimentos de ingresso e matrícula de candidatos indígenas nas vagas reservadas no sistema de cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 325, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de novembro de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.321, de 11 de novembro de 2020, p. 50 a 53, que aprova os critérios e procedimentos de ingresso e matrícula de candidatos indígenas nas vagas reservadas no sistema de cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.352
Data 16/12/2020
Página(s) 65